



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 021/2024
SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

([Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#))

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessita-se de empresa especializada em veículos (ônibus) com equipamentos adequados e que atenda a demanda da secretaria de forma emergencial, para correção de problemas apresentados no veículo placa RDY9I72 que realiza o transporte escolar diariamente com estudantes de nosso município. O mecânico responsável dá gestão municipal fez um primeiro socorro no veículo deslocando-se até o interior, porém o problema persistiu, o motorista trouxe o veículo até o mecânico novamente mas o mesmo não conseguiu realizar o trabalho pois havia muitas demandas no setor onde está lotado, o transporte escolar não pode parar por este motivo o veículo foi encaminhado para a mecânica mais próxima e que fez o serviço de forma emergencial, para manter o referido veículo em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com segurança, garantindo o bom andamento e trabalho, evitando desta forma transtornos para a Secretaria, no desempenho cotidiano de suas atividades.

2. Requisitos da contratação:

O profissional deverá possuir qualidade para fornecer a mão de obra especializada com fornecimento de peças e atendimento de forma imediata, com isso fazendo o reparo no veículo, atendendo assim as necessidades do transporte escolar.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Existe a possibilidade da prefeitura municipal fazer os consertos, reparos e manutenções no que se refere a mecânica, tem um profissional capacitado para isso, porém ele atende a demanda de um setor sendo assim não conseguindo dar assistência para todas as secretarias, e para fazer o orçamento do serviço em mecânicas o veículo precisa ser aberto para o profissional especializado detectar o problema, não podendo fazer orçamentos em outras mecânicas pois teria o serviço de abrir o veículo e com isso gerando gastos, por este motivo precisamos de uma empresa especializada nesse tipo de serviço. Com a contratação desta empresa de forma imediata conseguiremos resolver o problema apresentado no referido veículo.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.



Com a contratação de mão de obra e fornecimento de peça, irá agilizar o conserto para que possamos dar sequência nos serviços prestados pelo setor, uma vez que não possuímos veículo para substituir na realização do transporte escolar e este é necessário diariamente.

A empresa se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e Contrato administrativo.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades foram levantadas por profissional com orçamento, o profissional que atua na averiguação do problema apresentado no veículo. Que foi realizado pela empresa especializada que se disponibilizou a fazer os serviços e reparos necessários no veículo que se encontra parado na oficina sem condições de fazer o trajeto escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO LADO DIREITO	UND	01
2	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO DIREITO	UND	01
3	PORCA CATRACA	UND	01
4	MAÇARICO	UND	01
5	DISCO CORTE	UND	01
6	LIMA	UND	01
7	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DESSES ITENS NO MICROÔNIBUS PLACA RDY9I72	HRS	09



A estimativa foi baseada no orçamento realizado quando verificado o problema do veículo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Os valores, conforme demonstrado na tabela a seguir, foram os fornecidos pela empresa especializada na realização do serviço de forma imediata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO LADO DIREITO	UND	01	390,00	390,00
2	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO DIREITO	UND	01	470,00	470,00
3	PORCA CATRACA	UND	01	298,00	298,00
4	MAÇARICO	UND	01	30,00	30,00
5	DISCO CORTE	UND	01	10,00	10,00
6	LIMA	UND	01	30,00	30,00
7	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DESSES ITENS NO MICROÔNIBUS PLACA RDY9I72	HRS	09	50,00	450,00
				VALOR TOTAL:	R\$: 1.678,00

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Será contratada a empresa que atender a demanda da secretaria de forma emergencial para a realização dos serviços de correção dos problemas apresentados no veículo com a substituição de peças que apresentavam problemas para o bom funcionamento do veículo.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não possui ata vigente.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O serviço será realizado de forma imediata.



10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A solução atenderá a Secretaria de Educação para reparos no veículo (ônibus), possibilitando através desta contratação uma maior agilidade no serviço de mecânica, podendo assim darmos sequencias nos serviços de transporte escolar.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providencias a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento na hora da empresa prestar os serviços e fazer a entrega dos materiais solicitados.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Educação e Cultura:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, respalda e aumenta a credibilidade e a responsabilidade de manter um cuidado com o meio ambiente, dando destinação correta às peças danificadas que serão descartadas. Sem impacto ambiental pois o serviço prestado é dentro da empresa credenciada.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição de mão de obra com profissionais especializados em serviços mecânicos de veículo irá atender a demanda da Secretaria de Educação no transporte escolar de alunos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

que é realizado diariamente, dando mais agilidade no conserto, agilizando a solução do problema apresentado.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 23 DE MAIO DE 2024.

Tatiane R. Bressan
Tatiane Raquel Bressan

Chefe de Setor

Neli Aparecida Gai Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Tel. (49)3339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)